

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.004408/2025-11

Unidade Requisitante: COGEPLAN

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto

O **Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Fiocruz** Fábio Rodrigues Lamin, **no uso** de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

VIGÊNCIA: 24 MESES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES – 234687

Fonte de Recursos – 1002A0045F

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

AUTORIDADE COMPETENTE

Fábio Rodrigues Lamin

Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Fiocruz(Cogeplan)

CPF:***.171.826-***

SIAPE:1897942



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGUES LAMIN, Coordenador(a) Geral de Planejamento Estratégico**, em 14/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5314787** e o código CRC **31AD7314**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.004408/2025-11

SEI nº 5314787



Processo nº SEI Contrato: 25380.004408/2025-11

Cód SAGE:

Termo de Execução Descentralizada – TED XXX

Projeto: Projeto Apoiadores para a Prevenção, Controle e Eliminação de Malária - Fase VII

PROJETO

BÁSICO

I. Resumo

O projeto propõe a criação e manutenção de uma equipe de apoiadores para a Prevenção, Controle e Eliminação de Malária. Formada por profissionais qualificados e de atuação em áreas remotas, essa equipe atuará em regiões prioritárias, focando na eliminação da malária e no apoio ao controle de outras doenças. O pilar do projeto é a cooperação técnica entre as esferas federal, estadual e municipal de governo, visando ao fortalecimento da vigilância no SUS. A estratégia busca disponibilizar recursos humanos qualificados e implementar uma metodologia de trabalho replicável que possa ser incorporada pelas estruturas de vigilância e controle locais.

A expectativa é que, ao final do projeto, os serviços de saúde municipais tenham capacidade plena para manter as ações até a eliminação da malária, garantindo a sustentabilidade das intervenções e o fortalecimento contínuo do SUS. Todas as ações do projeto estão alinhadas aos eixos e metas do PNEM (Plano Nacional de Eliminação da Malária), assegurando a coerência com a política nacional e contribuindo para os compromissos internacionais do Brasil na eliminação da malária até 2035.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A malária é uma doença transmitida por vetores que atinge principalmente populações vulneráveis em áreas de difícil acesso. No Brasil, 99% da doença ocorre na região amazônica. Nos últimos anos, houve uma redução gradativa dos casos da doença, passando de 401.049 em 2003 para 169.972 em 2013 e para

140.270 em 2023, e 138.000 em 2024. Grande parte dessa conquista se deu por meio de grandes financiamentos nacionais e internacionais, que ajudaram a fortalecer as ações de prevenção e controle da doença. Em 2023, houve aumento de 8,7% no número absoluto de casos de malária em relação a 2022, no entanto, esse aumento é um reflexo das ações realizadas em territórios indígenas, sendo que nessa área, houve um aumento de 41,2% dos casos, enquanto nas demais áreas especiais, nota-se uma tendência de declínio. Empenhado na eliminação da doença, o Brasil aderiu à iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) em até 2030 acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis – estabelecida pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na meta 3.3. Em 2015, o Brasil lançou o plano de eliminação da malária por *Plasmodium falciparum* e em 2022, o plano de eliminação de todas as espécies até 2035 com as metas intermediárias de: (a) reduzir a incidência com menos de 68 mil casos até 2025 e menos de 14 mil casos até 2030; (b) reduzir óbitos para zero até 2030 e (c) eliminar a transmissão por *P. falciparum* até 2030. A meta é eliminar a transmissão autóctone da doença até 2035. Os principais eixos abordados no plano de eliminação são: diagnosticar e tratar todos os casos de forma adequada e oportunamente, fortalecer as ações de prevenção, controle e eliminação da doença nos programas municipais, evitar o restabelecimento da doença em áreas já eliminadas e promover o desenvolvimento de pesquisas. Ainda em 2023, a doença também foi incluída no programa Brasil Saudável, que busca eliminar doenças determinadas socialmente. Entre os desafios encontrados para controlar a malária, estão as dificuldades de gestão, principalmente em municípios com alta carga de malária na região amazônica, que ficam em áreas remotas e de difícil acesso, além dos demais desafios com capacitação e manutenção de recursos humanos. É importante observar a distância dos municípios até as capitais, as condições das estradas e rodovias na região amazônica, o tempo de navegação, as condições climáticas não favoráveis, além do elevado custo de vida nesses municípios e principalmente as condições laborais precárias, o que expõe esses profissionais a situações vulneráveis e insalubres que pode resultar em desistências dos profissionais e consequentemente impactar nas ações previstas para eliminação da malária. Neste sentido, este projeto apresenta a proposta de criação e manutenção de uma equipe de apoiadores municipais para atuar nas regiões prioritárias, estabelecidas por estudos e critérios técnicos da gestão local do controle de malária, com foco na eliminação da doença e apoiando o controle de outras doenças e agravos, visando primordialmente ao fortalecimento da vigilância no SUS. O projeto tem como pilar a cooperação técnica entre as esferas de governo, sendo federal, estadual e municipal, ou seja, para seu pleno desenvolvimento todos possuem participação ativa nas atividades e na tomada de decisão. A equipe é formada por profissionais de nível superior na área da saúde, com pós-graduação na área da saúde pública, experiência na área da saúde, capacidade para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de controle da malária e outras doenças, baseados nos protocolos de trabalho do Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária (PNCEM), da Coordenação de Eliminação da Malária (CEMA). Esses profissionais desenvolvem suas rotinas de trabalho em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária. Essa estratégia visa, prioritariamente, ao fortalecimento dos serviços de saúde locais, por meio do fornecimento de recursos humanos qualificados e da implementação de uma metodologia de trabalho replicável, capaz de ser incorporada pelas estruturas estaduais e municipais de vigilância e controle da malária. O projeto fase VII, pelo escopo, aumenta o território de atuação e os protocolos, em relação à fase VI. A expectativa é que, ao término do projeto, os serviços tenham plena capacidade de manter as ações até a eliminação da malária, promovendo o fortalecimento contínuo do SUS e a sustentabilidade das intervenções. Todas as ações previstas na Fase VII deste projeto estão e estarão,

obrigatoriamente, alinhadas aos eixos estratégicos, às metas intermediárias e finais, e às fases operacionais estabelecidas no Plano Nacional de Eliminação da Malária (PNEM), conforme documento anexo. Isso significa que a execução das atividades será planejada, monitorada e avaliada com base nas diretrizes nacionais, respeitando os marcos temporais, indicadores de desempenho e prioridades territoriais definidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação de Eliminação da Malária (CEMA). Assim, garante-se a coerência técnica e programática da proposta com a política nacional vigente, além de contribuir diretamente para o alcance das metas pactuadas pelo Brasil nos compromissos internacionais de eliminação da malária até 2035. Como produto adicional do projeto, vinculado a pesquisa realizada, oportunamente, espera-se que a execução deste projeto impulse uma maior qualificação dos profissionais envolvidos, além de fomentar a realização de pesquisas e a produção de artigos. Estes materiais poderão ser publicados e submetidos a Congressos nacionais e internacionais, ampliando significativamente a divulgação do alcance e dos resultados, metodologia aplicada ao projeto."

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Apoiadores para a Prevenção, Controle e Eliminação de Malária - Fase VII”

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

- **Objetivo Geral:** Apoiar o fortalecimento da capacidade dos serviços de saúde atuando em cooperação técnica com as esferas federal, estadual e municipal de governo, focando nas regiões prioritárias da Amazônia para garantir o diagnóstico e tratamento oportunos, por meio das ações de prevenção e controle e eliminação da malária e outras doenças e outros agravos por meio da criação e manutenção de uma equipe de apoiadores qualificados, fornecendo apoio técnico e de gestão.

- Objetivos Específicos:

- Apoiar a elaboração e aprimoramentos dos planos estratégicos de estados e municípios para a eliminação da malária;
- Apoiar o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária nos programas municipais das regiões prioritárias na Amazônia Legal.
- Apoiar a gestão municipal na análise de dados epidemiológicos e na orientação das intervenções de controle da malária e outros agravos, baseados nos protocolos do Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária (PNCEM).
- Capacitar profissionais – de forma multidisciplinar - para que eles possam reconhecer, analisar e executar ações de enfrentamento à malária de acordo com o cenário local, especialmente em áreas especiais e de divisas e fronteira internacional;
- Adaptar as estratégias de vigilância em saúde com enfoque para a eliminação da malária;
- Capacitar tecnicamente os profissionais de saúde para as estratégias de vigilância pós eliminação evitando assim a reintrodução da doença;
- Apoiar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a Atenção Primária à Saúde, por meio de disseminação do conhecimento técnico para alcançarmos a eliminação da malária;
- Apoiar o fortalecimento das relações de políticas e gestão em saúde entre estados e municípios.;
- Contribuir para a redução da incidência de casos de malária e para a eliminação de óbitos pela doença nas áreas de atuação do projeto, em alinhamento com as metas do Plano Nacional de Eliminação da Malária (PNEM).

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1 – Apoiar a estruturação e a operacionalização das equipes de gestão, técnica e de

apoiadores para a prevenção, controle e eliminação da malária.

Atividade Fiocruz 1.1: Seleção dos estados e municípios a serem apoiados de acordo com a situação epidemiológica da malária;

Atividade Fiocruz 1.2: Estruturar e implementar equipe de apoiadores para atuação nos estados e municípios;

Atividade Fiocruz 1.3: Gestão de meios e materiais para o processo de contratação e atuação dos apoiadores e da gestão;

Atividade Fiocruz 1.4: Qualificar e aprimorar a equipe de apoiadores, interlocutores, gestores estaduais e municipais;

Atividades Fiotec relacionadas a todas as atividades Fiocruz:

Atividade Fiotec 1.5: Atividades de Iniciação/Contratação do Projeto.

Atividade Fiotec 1.6: Concessão e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para execução das atividades da Meta 1.

Atividade Fiotec 1.7: Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade CLT para planejamento e/ou execução da Meta 1.

Atividade Fiotec 1.8: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação e serviço de internet via modem para os municípios prioritários

Meta 2 - Promover a organização de eventos, workshops e simpósios que viabilizem a capacitação contínua das equipes de apoiadores e gestores, buscando fortalecer a implementação das ações de prevenção, controle e eliminação da malária.

Atividade Fiocruz 2.1: Planejar e estabelecer cronograma de eventos, workshop, simpósios de capacitação contínua das equipes de apoiadores e gestores para prevenção, controle e eliminação da malária;

Atividade Fiocruz 2.2: Desenvolver conteúdo aos especialistas e malariologistas a ser aplicado e disponibilizado para os participantes das capacitações;

Atividade Fiocruz 2.3: Planejamento das reuniões de equipe;

Atividade Fiocruz 2.4: Gestão de meios e materiais para participação em reuniões técnica, palestras e eventos de capacitação;

Atividades Fiotec relacionadas a todas as atividades Fiocruz:

Atividade Fiotec 2.5: Aquisição material de consumo de insumos em geral para estruturação e eventos;

Atividade Fiotec 2.6: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (brunches, cooffee breaks, etc);

Atividade Fiotec 2.7: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços gráficos para impressão de materiais técnicos

Meta 3 - Proporcionar os meios necessários para a atuação dos apoiadores e gestores , com foco no avanço das metas de eliminação da malária nos municípios prioritários,

Atividade Fiocruz 3.1: Organização e divulgação de atividades de atuação e capacitação em conformidade com as orientações da Coordenação de eliminação da Malária - CEMA;

Atividade Fiocruz 3.2: Pesquisar e implementar soluções que proporcionem resultados diretamente relacionados a otimização de tempo de deslocamento e recursos;

Atividade Fiocruz 3.3: Estruturar e implementar plano de mudança de localidade previsto na meta para os apoiadores.

Atividades Fiotec relacionadas a todas as atividades Fiocruz:

Atividade Fiotec 3.4 : Cotação e emissão de passagens para deslocamento aos Estados e Municípios necessários a execução da meta;

Atividade Fiotec 3.5 : Pagamento de diárias necessários para execução da meta;

Atividade Fiotec 3.6: Aquisição material de consumo de insumos em geral.

Meta 4 - Implementar metodologia de monitoramento das ações para gerar informações qualificadas subsidiando a coordenação do projeto, além de promover ações de suporte logístico que garantam o pleno funcionamento da equipe de gestão.

Atividade Fiocruz 4.1: Preparação e disponibilização dos instrumentos essenciais para viabilizar a condução das atividades operacionais do projeto, incluindo cadastramentos, treinamentos e manuseio dos sistemas de informações que dão suporte ao gerenciamento do projeto.

Atividade Fiocruz 4.2: Realizar reuniões técnicas, de planejamento e monitoramento com os atores envolvidos no Projeto;

Atividade Fiocruz 4.3: Elaborar e implementar metodologia de avaliação de desempenho e indicadores para o monitoramento do projeto para subsidiar tomada de decisão da coordenação;

Atividade Fiocruz 4.4: Consolidação e sistematização das atividades desenvolvidas e realizadas a partir das metas previstas.

Atividade Fiocruz 4.5: Sistematização de análise orçamentária financeira e elaboração de relatórios técnicos parcial e final.

Atividades Fiotec relacionadas a todas as atividades Fiocruz:

Atividade Fiotec 4.6: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa, para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 4.7: Cotação e emissão de passagens para visita aos Estados e Municípios necessários a execução da meta;

Atividade Fiotec 4.8: Pagamento de diárias necessários para execução da meta;

Atividade Fiotec 4.9: Contratação de pessoa jurídica necessários a execução da meta;

Atividade Fiotech 4.10: Aquisição de material de consumo (escritório e papelaria);

Atividade Fiotech 4.11: Prestação de contas parcial e final do Projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais), com vigência de 24 meses conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotech	Rubrica	Mês e Ano de		Total
			Início	Fim	
META 1- Apoiar a estruturação e a operacionalização das equipes de gestão, técnica e de apoiadores municipais para a prevenção, controle e eliminação da malária	Atividades 1.5 a 1.8	Pessoa Física	Mês 01	Mês 24	R\$ 17.655.951,12
		Pessoa Jurídica	Mês 01	Mês 24	R\$ 300.002,07
		Passagens			
		Diárias			
		DOA			R\$1.621.231,39
		ISS			R\$399.534,38
		Subtotal			R\$ 17.955.953,19
META 2 - Promover a organização de eventos, workshops e simpósios que viabilizem a capacitação contínua das equipes de apoiadores e gestores, buscando fortalecer a implementação das ações de prevenção, controle e eliminação da malária.	Atividades 2.5 a 2.7	Pessoa Física			
		Pessoa Jurídica	Mês 01	Mês 24	R\$ 1.128.000,00
		Passagens			
		Diárias			
		Material de Consumo	Mês 01	Mês 24	R\$ 194.737,95
		DOA			R\$119.429,15
		ISS			R\$29.431,98
		Subtotal			R\$ 1.322.737,95
META 3 - Assegurar os recursos logísticos e operacionais necessários à atuação de apoiadores e gestores da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente nos territórios prioritários para a eliminação da malária.	Atividades 3.4 a 3.6	Pessoa Física			
		Pessoa Jurídica			
		Passagens	Mês 03	Mês 24	R\$ 1.395.000,00
		Diárias	Mês 03	Mês 24	R\$ 625.432,00
		Material de Consumo	Mês 03	Mês 24	R\$23.927,43
		Equipamentos			
		DOA			R\$184.583,89
		ISS			R\$45.488,64
		Subtotal			R\$ 2.044.359,43
META 4 - Implementar metodologia de monitoramento das	Atividades	Pessoa Física	Mês 01	Mês 24	R\$ 404.400,00
		Pessoa Jurídica	Mês 01	Mês 24	R\$ 364.000,00

ações para gerar informações qualificadas subsidiando a coordenação do projeto, além de promover ações de suporte logístico que garantam o pleno funcionamento da equipe de gestão.	4.6 a 4.11				
		Passagens	Mês 01	Mês 24	R\$ 220.000,00
		Diárias	Mês 01	Mês 24	R\$ 120.000,00
		Material de Consumo	Mês 01	Mês 24	R\$ 39.648,45
		DOA			R\$103.656,55
		ISS			R\$25.545,00
		Subtotal			R\$ 1.148.048,45
Totais			R\$ 22.471.099,02		
Diárias			R\$745.432,00		
Material de Consumo			R\$258.313,83		
Material Permanente			-		
Passagens			R\$ 1.615.000,00		
Pessoa Física			R\$ 18.060.351,12		
Pessoa Jurídica			R\$ 1.792.002,07		
Despesas Operacional e Administrativa – DOA			R\$ 2.028.900,98		
Encargos - ISS 2%			R\$ 500.000,00		
TOTAL DO CONTRATO			R\$ 25.000.000,00		

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 01	R\$ 2.100.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2,3.3 4.1, 4.2,4.3,4.4,4.5	1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.5, 2.6, 2.7, 3.4, 3.5, 3.6 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10,4.11
2	Mês 09	R\$ 6.500.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2,2.3,2.4, 3.1, 3.2 ,3.3 4.1, 4.2,4.3,4.4,4.5	1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.5, 2.6, 2.7, 3.4, 3.5, 3.6 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10,4.11
3	Mês 14		1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2,2.3,2.4,	

		R\$ 6.500.000,00	3.1, 3.2, 3.3 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5	1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.5, 2.6, 2.7, 3.4, 3.5, 3.6 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11
4	Mês 20	R\$ 9.700.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5	1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.5, 2.6, 2.7, 3.4, 3.5, 3.6 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11
5	Mês 23	R\$ 200.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5	1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.5, 2.6, 2.7, 3.4, 3.5, 3.6 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 234687

Fonte de Recursos – 1002A0045F

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para Servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa/CLT
CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS	***.172.117-**	1555766	Coordenadora do projeto	0,00

A relação de participantes ainda não está completa nesta fase e, será descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aquelas pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Cláudia de Souza Ferreira Martins
Mat. SIAPE 1555766
CPF: ***.172.117-***

Aprovado e de acordo,

Fábio Rodrigues Lamin

Mat. SIAPE 1897942

CPF: ***.171.826-***

Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS, Coordenador(a) de Convênios e Cooperação Técnica**, em 05/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGUES LAMIN, Coordenador(a) Geral de Planejamento Estratégico**, em 06/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5212603** e o código CRC **D1D7F9A8**.

Referência: Processo nº 25380.004408/2025-11

SEI nº 5212603

Versão: 03 - março/2025